



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

EDITAL Nº. 001/2018

Fundamentação Legal: art.2º, III e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal nº.913/2013, Decreto Federal nº. 3.298/99, Lei Federal nº.10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 918/2013 e Lei Municipal nº 1.103/2018 torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de recursos humanos para suprir as necessidades Administrativas do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de 12 (doze) meses, conforme o inciso II do Art. 4º da Lei nº 913/2013, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses;

1.2 Possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária nos cargos de **MÉDICO PLANTONISTA 24h, MÉDICO PLANTONISTA 12h e MÉDICO DO TRABALHO** para atender às necessidades do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.3.1 – A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A, e de caráter classificatório conforme pontuação do Anexo B – Quadro de Títulos.

1.3.2 – A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme os itens 8 e 9 deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

1.4 A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação ao Processo Simplificado de Seleção nos sites da Câmara Municipal de Fundão (www.camarafundao.es.gov.br), Prefeitura Municipal de Fundão (www.fundao.es.gov.br) e Diário Oficial do Espírito Santo.

1.5 Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituída a comissão organizadora do Processo Seletivo, pelo Decreto Semus nº001/2018, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE ¹			
Médico Plantonista	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	01 + cadastro de reserva	-	Unidade Mista Dr. César Agostini	24 horas Semanais	R\$ 3.645,08+R\$ 4.500,00 ² +R\$1.458,03 ³ + 729,01 ⁴
Médico Plantonista	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	01 + cadastro de reserva	-	Unidade Mista Dr. César Agostini	12 horas Semanais	R\$ 3.645,08+R\$2.000,00 ² +R\$1.458,03 ³



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES). Certificado de Pós-Graduação “Latu sensu” com graduação mínima de 360 horas no cargo pleiteado.	01	-	Unidade Especializada de Fundão	20 horas Semanais	R\$ 3.645,08+4500,00 ² R\$729,01 ³
--------------------	---	----	---	---------------------------------	-------------------	---

¹ Portador de Necessidades Especiais;

² Conforme Lei Municipal nº 1.103/2018;

³ A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

⁴ Adicional noturno.

2.2 As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Fundão.

2.3 As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991, e suas alterações, de acordo com a demanda por município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição – Anexo A, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. César Pegoretti, S/N, Centro, Fundão/ES, no período de, 12 a 14 de março de 2018 **08h às 15h** (Anexo C) observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.

3.4 Ao candidato seremos permitidas a realização de apenas 01 (uma) inscrição.

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES

CEP: 29185000

Contato: (27) 3267-2631

E-mail: saundefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato à inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A.

3.7 A Prefeitura Municipal de Fundão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 A documentação será conferida no ato da entrega do formulário no local da inscrição. Após a conferência não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.9 Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;

4.2 Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

4.3 Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.4 O candidato deverá imprimir e preencher **previamente** o formulário padrão (Anexo A), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e entregá-lo juntamente ao envelope e aos demais documentos listados no item 4.7;

4.5 O candidato deverá comparecer no ato da inscrição munido de: formulário padrão preenchido, envelope devidamente identificado com nome completo e cargo pleiteado e cópias simples dos documentos listados no item 4.7;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

- 4.6** O envelope será lacrado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, após conferência do número de folhas, juntamente com o candidato;
- 4.7** Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:
- 4.7.1 Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;
 - 4.7.2 Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada;
 - 4.7.3 Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
 - 4.7.4 Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional (Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) e cursos de carga horária igual ou superior a 40 horas, para a comprovação da qualificação profissional;
 - 4.7.5 Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
 - 4.7.6 Certificado de reservista (sexo masculino);
- 4.8** Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- 4.9** Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- 4.10** A inscrição somente será feita de forma presencial, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos respectivos documentos;
- 4.11** As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Médico Plantonista – 12 horas

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médico.

5.2 Médico Plantonista – 24 horas

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médico.

5.3 Médico do Trabalho

Realizar exames admissionais dos servidores; Atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o Regime de Previdência se necessário; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de modo a restaurar e preservar a saúde dos servidores; Atender intercorrências de servidores prescrevendo medicamentos, fazendo contato com o médico que encaminhou se necessário; Enviar os servidores, se necessários, para médicos especialistas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador; acompanhar servidores em remoções para hospitais se necessário; Visar atestados médicos apresentados pelos servidores para controle interno estatístico das enfermidades que mais acometem aos servidores; Manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; Emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão; desenvolver o Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais; Colaborar com o Município, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais; Realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; Executar outras tarefas afins.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 maior pontuação em títulos conforme **Anexo B - Quadro de Títulos;**

6.3.2 maior tempo de experiência comprovada, conforme **Anexo B - Quadro de Títulos;**

6.3.3 maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

7. DOS TÍTULOS

7.1 A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo B** deste edital.

7.2 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

7.3 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no **Anexo B – Quadro de Títulos** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.4 A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

7.4.1 Na área pública.

7.4.1.1 Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **ou**;

7.4.1.1.1 Certidão funcional emitida por órgão público em quaisquer esferas.

7.4.2 Na iniciativa privada.

7.4.2.1 Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (autenticado), (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **e**;

7.4.2.2 Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

7.4.3 Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem seus respectivos cargos será publicada no endereço eletrônico www.fundao.es.gov.br, respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.
- 8.2** Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde** e da Administração Municipal, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.
- 8.3** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do processo de seleção.
- 8.4** Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.
- 8.5** O não comparecimento na chamada implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.
- 8.6** Fica o candidato responsável pela apresentação dos documentos.

9. DA CONTRATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 9.1.** O candidato **convocado** pela Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar toda documentação abaixo relacionada para fins de assinatura do contrato.
- 9.2** Para efeito de formalização do contrato ficarão definidas a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:
- 9.2.1 Cópia de carteira de identidade e CPF;
 - 9.2.2 Atestado de antecedentes criminais;
 - 9.2.3 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 - 9.2.4 Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
 - 9.2.5 PIS/PASEP (se possuir);
 - 9.2.6 Comprovante de escolaridade;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

- 9.2.7 Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 9.2.8 Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- 9.2.9 Certidão de nascimento ou casamento;
- 9.2.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir);
- 9.2.11 Certidões negativas da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- 9.2.12 Uma foto 3x4;
- 9.2.13 Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo D);
- 9.2.14 Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

10. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 809/2015 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- 10.1.1 pelo término do prazo contratual;
- 10.1.2 por iniciativa do contratado;
- 10.1.3 por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.2 É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.3 A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 11.4** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.
- 11.5** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- 11.6** Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão, 02 de março de 2018.

Adm. Edmilson Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º. 001/2018 INSCRIÇÃO N.º. _____		N.º DE FOLHAS NO ENVELOPE:
*(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: () _____	
CARGO PLEITEADO: () Médico Plantonista 12h () Médico Plantonista 24h () Médico do Trabalho		
2. Experiência Profissional - Máximo 40 pontos		Pontuação *
_____ mês(es)		
3. Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. – Máximo 6 pontos.		
_____ curso(s)		
4. Qualificação Profissional marque com "x" o (s) curso (s) de pós-graduação correlato (s) com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 360 horas/ano - Máximo 54 pontos.		
<input type="checkbox"/>	Doutorado	
<input type="checkbox"/>	Mestrado	
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação em nível de especialização	
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n.º.xxxx/2018.		
Data: ___/___/___ Assinatura do candidato _____		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N.º	DE
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n.º. 001/2018			
Nome:	Data: ___/___/___		
Cargo:	Inscrição*:		
Membro da Comissão responsável *: _____			

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	40
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência		
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos.		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	27 pontos	01	54 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	17 pontos	01	
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	02	
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	03 pontos	02	6 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	PROGRAMAÇÃO
05 a 08/03/2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
09/03/2018	RECURSO DE EDITAL
09/03/2018	DIVULGAÇÃO DE RECURSO
12 a 14/03/2018	INSCRIÇÕES
15/03/2018	RESULTADO PRELIMINAR
16/03/2018	RECURSO DO RESULTADO
16/03/2018	DIVULGAÇÃO DE RECURSO
20/03/2018	RESULTADO FINAL

Observações:

O recurso do edital deve ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no dia previsto no cronograma de 7hrs as 15 hrs na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES.

O recurso do resultado deve ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no dia previsto no cronograma de 7hrs as 15 hrs na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO D – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU
ACÚMULO LEGAL**

Eu....., brasileiro (a),(estado civil),
inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado à
....., classificado em processo seletivo para o cargo de
....., **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da
Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou
que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo
atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo, emprego/função) de
..... (nome cargo) na administração pública
(direta/indireta) do Poder Público(federal/estadual /municipal), com
carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea
("a"/"b"/"c") da Constituição Federal¹.

Fundão, de de

DECLARANTE

¹ Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saundefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO – E

SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL SEMUS Nº 001/2018

NOME DO CANDIDATO _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TEL:() _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO SOLICITANTE

FUNDÃO-ES, _____ de _____ de 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO.

Recebi em ____/____/____ o formulário com a solicitação do recurso do edital.

Processo Seletivo Simplificado SEMUS Nº 001/2018



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO - F

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO SEMUS Nº 001/2018

INSCRIÇÃO Nº: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 TEL: () _____
 CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

 ASSINATURA DO SOLICITANTE

FUNDÃO-ES, ____ de _____ de 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO.

Recebi em ____/____/____ o formulário com a solicitação do recurso do edital.

Processo Seletivo Simplificado SEMUS Nº 001/2018

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
 CEP: 29185000
 Contato: (27) 3267-2631
 E-mail: saudefms@gmail.com